

EMENDA AO PROJETO DE LEI 241/2021

Ely Teruel e outros Vereadores

Pela presente, na forma do artigo 271 do Regimento Interno, apresento emenda ao PL 241/21, de autoria da Vereadora Ely Teruel e outros Vereadores, na seguinte conformidade:

Dispõe sobre a implantação de fontes alternativas de geração e fornecimento de energia elétrica nas Unidades Básicas de Saúde no Município de São Paulo e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar fontes alternativas de geração e fornecimento de energia elétrica nas Unidades Básicas de Saúde em caso de interrupção de seu fornecimento normal.

Parágrafo único - A implantação da fonte alternativa tem os seguintes objetivos:

- A) A preservação dos medicamentos, insumos e imunobiológicos;
- B) A garantia do enfrentamento dos problemas relacionados às interrupções no fornecimento de energia elétrica nas unidades básicas de saúde, principalmente em estado de emergência ou de calamidade pública.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.